



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Inhuma - Piauí

LEI Nº 597/96

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Inhuma-PI, para o Exercício Financeiro de 1997.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhuma - Piauí, no exercício de suas atribuições legais, consubstanciado no § 7º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI, "respeitando o prazo do rito legislativo, SANCIONA o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município para o exercício de 1997, juntando-se à Emenda Substitutiva nº 01/96.

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Inhuma para o exercício financeiro de 1997, estima a Receita em 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas transferências dos Governos Federal e Estadual e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas no anexo 2 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias.....	34.000,00	
Receitas Patrimoniais.....	6.000,00	
Transferências Correntes.....	947.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	19.000,00	1.006.000,00

RECEITA DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis.....	8.000,00	
Transferências de Capital.....	786.000,00	794.000,00
TOTAL.		1.800.000,00



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Inhuma - Piauí

funções e categorias econômicas, conforme desdobramento seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL.....	180.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	296.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	591.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL.....	323.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS.....	<u>410.000,00</u>
TOTAL.	1.800.000,00

LEGISLATIVA.....	180.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	296.000,00
AGRICULTURA.....	169.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	591.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	200.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO.....	252.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	71.000,00
TRANSPORTE.....	<u>41.000,00</u>
TOTAL.	1.800.000,00

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....	378.000,00
Juros e Enc. Dívida Interna.....	157.000,00
Outras Despesas Correntes.....	471.000,00
	1.006.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	784.000,00
Inversões Financeiras.....	2.000,00
Transferências de Capital.....	8.000,00
	<u>794.000,00</u>
TOTAL.	1.800.000,00



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Inhuma - Piauí fls.03/96

§ 1º - O valor da Unidade Orçamentária, Câmara Municipal é de 10% (Dez por cento) do total da receita fixada, e o valor do repasse para o Legislativo será também de 10% (Dez por cento) da receita arrecadada mensalmente, excluindo-se os Convênios.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado:

I - A abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos definidos na legislação em vigor, até o limite correspondente a 10% (Dez por cento) do total da despesa fixada nesta emenda.

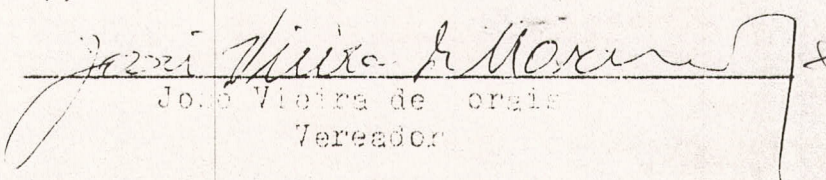
II - A realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 5% (Cinco por cento) da receita estimada nesta emenda.

ARTIGO 5º - Suprima-se os itens III e IV ambos do artigo 4º e o artigo 5º todos do projeto de Lei Orçamentário.

ARTIGO 6º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Inhuma (PI), em 01 de Novembro de 1996.


José Vieira de Azeiteiro
Vereador

JUSTIFICATIVA DE REDUÇÃO DO ORÇAMENTO

Analisando o orçamento para o exercício financeiro de 1997, que traz no seu conteúdo uma previsão de receita e despesa em valores de 4.170.000,00 (Quatro milhões, Cento e Setenta Mil Reais), mostra com isto uma elevação desproporcional da realidade do Município. Fazendo-se um estudo da arrecadação de



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Inhuma - Piauí

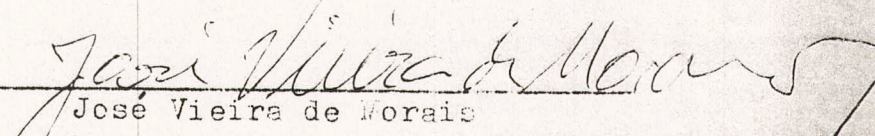
fls. 04/96

receita durante os 9 (Nove) primeiros meses do ano em curso, '' conclui-se que a projeção de arrecadação total até o final deste exercício, atingirá apenas um percentual de aproximadamente 46% (Quarenta e seis por cento) do valor fixado. Com esta previsão de 4.170.000,00 para 1997, torna o orçamento superestimado, criando com isto uma incorrência e uma desvalorização entre os Poderes, uma vez que a projeção inflacionária para o exercício é destorcida, onde na realidade a inflação prevista pelos órgãos do governo Federal é apenas de 12% para o exercício. 2, assim sendo, aprovado o orçamento com estes valores propostos, '' traz grandes dificuldades de controle e fiscalização por parte deste Poder Legislativo. Para isto, e para melhor controle das ações municipais, é que se propõe a redução do valor proposto no orçamento, adequando-se o novo valor à realidade financeira do Município.

Fixando-se o orçamento para 1997 em valores de 1.800.000,00 (Um Milão e Oitocentos Mil Reais) como propõe esta emenda, além de se está aproximando da realidade financeira e gerencial, deixa o município com ampla condições de governabilidade.

Com isto, retratamos a verdadeira realidade financeira de nosso Município, esperando com isto contar com a colaboração na análise e aprovação desta emenda, pelos pares deste Legislativo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Inhuma (PI), 01 de novembro de 1996.


José Vieira de Moraes

Vereador.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Inhuma - Piauí

Publique-se, Cumpra-se e Dê Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Inhuma - Piauí,
20 de dezembro de 1996.

Câmara Municipal de Inhuma
Inhuma - PI

José de Sousa Gonçalves
José de Sousa Gonçalves
Presidente

Numerada, Sancionada e Publicada nesta Secretária da
Câmara Municipal de Inhuma - Piauí, aos 20 (Vinte) dias do mês
de Dezembro do ano de hum mil e Novecentos e Noventa e Seis.

Câmara Municipal de Inhuma(PI), 20 de dezembro de 1996.

Manoel Luis Gonçalves
Manoel Luis Gonçalves
Secretário.